MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.351/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concêde por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a ZENOBE BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA"`à Rua SÃO FRANCISCO nº 2541, quadra 34, a ZENOBE BARBOSA DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando- se pelo lado direito com o imóvel de nº 2545, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, onde se encontra sua Casa residencial, Mede 05.00mts de frente por 30.00mt de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal